



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
Diretoria de Relações Institucionais



O **PROCON** Municipal de Angatuba-SP vem por meio desta publicação, notificar as empresas referentes ao cadastro Reclamações Fundamentadas Atendidas e Não Atendidas, finalizadas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, está disponível na sede do **PROCON**, localizada na Rua João Lopes Filho nº 120, Centro, a relação das empresas que poderão ser incluídas no Cadastro Municipal e posteriormente poderão integrar o Cadastro Estadual e Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do **PROCON**.

Fica concedido a todos os interessados, a partir da data desta publicação (**13/03/2020**), o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10 177/98.

Obs.: O recurso deverá ser entregue na Rua João Lopes Filho nº. 120 Centro, Angatuba-SP.

Contatos: (15)3355-0413 ou pelo email [procon@angatuba.sp.gov.br](mailto:procon@angatuba.sp.gov.br).